ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARA

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Taquara
Endereço	Rua Júlio de Castilhos, nº 2751 - Bairro Centro
Proprietário atual	Câmara da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária do Vale do Paranhana (anteriormente ACIT)
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 40/86, de 19/11/1986
Processos de tombamento	56.992-19.00-SEC/86
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 39
Data de inscrição no Livro do Tombo	21/11/1986
Publicação no DOE	21/11/1986
Ato de entorno	Portaria nº 05/01, de 05/03/2001

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

O prédio foi construído no ano de 1912 com a finalidade de abrigar o antigo Banco da Província de Taquara. Nas décadas seguintes, desempenhou relevante papel no desenvolvimento econômico e financeiro do município. Em 1972, a edificação foi adquirida pela Associação Comercial e Industrial de Taquara (ACIT).

Em 1986, iniciou-se o processo de demolição do prédio histórico para dar lugar a uma nova construção comercial. No entanto, diante de expressiva mobilização da comunidade taquarense e das entidades locais em prol da preservação da memória cultural e do patrimônio arquitetônico, o processo de demolição foi suspenso. No mesmo ano, obteve-se o tombamento estadual homologado pela Portaria nº 40/86, destacando suas características originais, conteúdo tradicional e valor histórico inequívoco.

Ao longo dos anos, a entidade proprietária passou por adequações institucionais de denominação: em 26/04/1996, passou a denominar-se Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Paranhana e, em 2006, alterou sua designação para Câmara da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária do Vale do Paranhana, mantendo a posse do bem preservado.

O prédio destaca-se como exemplar da arquitetura eclética das primeiras décadas do século XX no Rio Grande do Sul. A fachada frontal apresenta composição neoclássica ricamente ornamentada, exibindo simetria, pilastras trabalhadas e elementos historicistas singulares, com destaque para a presença de arcos do tipo mouriscoe elaborados ornamentos decorativos.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide formalmente sobre o imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 2751, no Bairro Centro, no município de Taquara.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** edificação diretamente associada à memória bancária e comercial do município de Taquara (antigo Banco da Província) e à mobilização comunitária pioneira em 1986 que impediu sua demolição.
- **Arquitetônico:** exemplar da arquitetura eclética de vertente neoclássica, apresentando ornamentação requintada e elementos historicistas (arcos mouriscos).
- **Urbano/Paisagístico:** marco arquitetônico e visual consolidado no centro histórico e comercial de Taquara (Rua Júlio de Castilhos).
- **Social e Cultural:** sede da representação empresarial do Vale do Paranhana, simbolizando a continuidade da função comunitária e econômica do espaço.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria, alinhamento predial e a integridade arquitetônica da fachada frontal eclética e de composição neoclássica;
- Os elementos decorativos historicistas ricamente ornamentados, incluindo os arcos do tipo mourisco e rendilhados ornamentais de fachada;
- A conservação das características construtivas originais e materiais históricos da edificação de 1912;
- A relação de implantação urbana e visibilidade no centro de Taquara, respeitando as diretrizes dos quarteirões do entorno de proteção.

ENTORNO DE PROTEÇÃO

Portaria nº 05/01 (DOE de 14/03/2001) delimitou a área de entorno de proteção do bem tombado. A área abrange os quarteirões nº 11, 12 e 48 da cidade de Taquara, bem como as vias limítrofes (Rua Júlio de Castilhos, Edmundo Saft, Tristão Monteiro, Gal. Frota, Rio Branco e Arnaldo da Costa Bardt). As novas edificações ou reformas nas quadras do entorno devem respeitar a visibilidade do bem tombado, com limitação de gabarito a 3 pavimentos ou 10 metros de altura (medidos do ponto médio do alinhamento do passeio ao ponto mais alto da edificação), manutenção do alinhamento predial e harmonia morfológica.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro na Associação Comercial e Industrial de Taquara deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 56.992-19.00-SEC/86 e demais documentos oficiais de proteção da Associação Comercial e Industrial de Taquara, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 40/86), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.